



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de
Iguaba Grande

PREVIGUABA

Instituto de Previdência dos Servidores
Públicos do Município de Iguaba Grande

**PORTARIA N° 039/2020
DE 01 DE SETEMBRO DE 2020**

**CONCEDE APOSENTADORIA POR
INVALIDEZ PERMANENTE À
SERVIDORA PÚBLICA EFETIVA
ANA LUCIA DE SEIXAS
RODRIGUES.**

O PRESIDENTE do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Iguaba Grande – PREVIGUABA, no uso de suas atribuições legais, com arrimo na Constituição da República Federativa do Brasil, e tendo em vista a delegação da competência determinada no inciso XIV, art. 34 da Lei n° 1.228 de 21 de março de 2017.

RESOLVE:

Art. 1° - Conceder aposentadoria por Invalidez Permanente à servidora pública efetiva **ANA LUCIA DE SEIXAS RODRIGUES**, cargo de Nível Fundamental Incompleto, qual seja: Auxiliar Administrativo, matrícula n° **164726**, lotada na Prefeitura Municipal de Iguaba Grande, com proventos proporcionais à média aritmética, nos termos do Artigo 40, § 1°, I, da Constituição Federal c/c o Artigo 182 § 1° e § 3° da Lei Complementar de n° 015/98, conforme informações do Processo PMIG n° 003734/2019.

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, tendo seus efeitos a partir de 01/09/2020, **retroagindo seus efeitos a data do laudo pericial em 27/05/2020**, conforme o Art. 5° do Decreto n° 702/2007, revogando as disposições em contrário.

Iguaba Grande, 01 de setembro de 2020.

ALLAN SIMONACI
- PRESIDENTE

INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA, PREVIDÊNCIA E PENSÕES DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE IGUABA GRANDE

R. N. Sra. de Fátima, nº 29, Centro, Iguaba Grande, RJ.Cep 28960-000. Tel.: 22 2624 1334 - www.previguaba.rj.gov.br